



CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES – CBI

76º Campeonato Brasileiro da Classe Snipe

23 a 31 de janeiro de 2026

Iate Clube de Brasília

INSTRUÇÕES DE REGATA

Publicado em 21 de janeiro de 2026.

[SP] denota uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata (CR) e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera as RRV 60.5(b), A4 e A5.

[NP] denota uma regra que não deve ser motivo para protestos por parte de um barco e para o qual a Comissão de Protesto (CP) poderá recusar realizar uma audiência. Isto modifica a RRV 60.1 e 63.2(a).

1 REGRAS

- 1.1 A regata será regida pelas regras conforme definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025 - 2028 da World Sailing.
- 1.2 As Regras da SCIRA de Conduta para a Condução de Campeonatos Nacionais e Internacionais (RoC) - 2026, disponível no site da SCIRA.
- 1.3 O apêndice P das RRV será aplicado.
- 1.4 Se houver um conflito entre o Aviso de Regata ou Instruções de Regata, as Instruções de Regata terão precedência. Isto altera a RRV 63.5(c).
- 1.5 O evento será classificatório para o Campeonato Mundial da classe Snipe 2026 e Campeonato Mundial Junior da classe Snipe 2026.

2 COMUNICAÇÃO

- 2.1 Todos os avisos aos competidores serão divulgados eletronicamente, por meio do quadro virtual de avisos do grupo de WhatsApp "[QA Brasileiro de Snipe 2026](#)".
- 2.2 Para efeito de validade e horário, prevalecerá o registro de data e hora constante do referido quadro virtual de avisos.
- 2.3 Quando o galhardete RECON é publicado no quadro virtual de avisos, o seu significado descrito em Sinais de Regata RECON é modificado de '1 minuto' para 'não antes de 40 minutos'. Isso altera a "Sinalização de Regatas" das RRV.
- 2.4 [DP] Um barco em regata não poderá fazer transmissões de voz ou dados e não deverá receber comunicação de voz ou dados que não esteja disponível para todos os barcos, exceto em caso de emergência ou quando utilizar equipamento fornecido pela Autoridade Organizadora.

3 ALTERAÇÃO NAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1 Qualquer alteração nas Instruções de Regata será publicada no quadro virtual de avisos, até 1 (uma) hora antes do horário de largada no dia em que entrará em vigor ou até 30 (trinta) minutos antes da sinalização RECON ser arriada, exceto alteração na programação de regatas, que será publicada até às 20h do dia anterior ao dia em que terá efeito.
- 3.2 Qualquer alteração nas Instruções de Regata deverá ser aprovada pelo representante da SCIRA.

4 [DP] CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1 Os competidores e pessoal de apoio deverão atender as solicitações razoáveis dos oficiais de regata.
- 4.2 Os barcos e as carretinhas dos competidores serão numerados. A organização fornecerá os adesivos numerados. As instruções de aplicação estão no anexo 1. Caso qualquer um dos adesivos se solte, ou perca a funcionalidade, o competidor deverá comunicar o fato imediatamente à organização.



5 PROGRAMAÇÃO

5.1 Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
23/jan – 6 ^a	9h às 12h / 13h às 18h	Medição e confirmação da inscrição
24/jan – S	9h às 12h / 13h às 18h	Medição e confirmação da inscrição
25/jan – D	9h às 12h / 13h às 18h 12h 12h30	Medição e confirmação da inscrição Cerimônia de abertura Reunião de participantes
26/jan – 2 ^a	9h às 12h / 13h às 18h 9h30 17h30	Medição e confirmação da inscrição Regata de abertura (treino) Assembleia Nacional da Classe
27/jan – 3 ^a	9h30	Regatas
28/jan – 4 ^a	9h30	Regatas
29/jan – 5 ^a	9h30	Regatas
30/jan – 6 ^a	9h30	Regatas
31/jan – S	9h30 19h	Regatas Premiação

5.2 O campeonato consistirá em uma série com 9 (nove) regatas, podendo ser realizada até três regatas por dia.

5.3 No dia 31 de janeiro, não será dada largada após as 17h00.

6 BANDEIRA DA CLASSE

6.1 Bandeira branca com o símbolo preto da classe Snipe.

7 PERCURSOS

- 7.1 Os diagramas no anexo 2 mostram os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre as pernas, a ordem em que as marcas devem ser contornadas.
- 7.2 Todas as marcas do percurso (exceto portão) serão deixadas por bombordo.
- 7.3 O sinal do percurso (bandeira W, T, O, W2, T2 ou O2) será içado no barco da CR de largada, com um sinal sonoro, até um minuto antes do sinal de atenção. O sinal será mantido içado por, no mínimo, cinco minutos após a largada.
- 7.4 Antes do sinal de atenção, a CR de largada poderá exibir, em um quadro, o rumo de bússola aproximado da marca 1.
- 7.5 Se durante uma regata, o vento mudar a ponto de tornar o percurso selecionado inadequado, a CR poderá alterar o percurso em qualquer marca. Uma mudança no tipo de percurso durante a regata será sinalizada exibindo a nova bandeira com o novo percurso e acompanhado por sinais sonoros repetitivos antes que o barco líder tenha passado ou contornado a marca.
- 7.6 Uma variação permanente do vento de 20 graus ou mais em relação ao rumo publicado para a primeira perna da regata será motivo para anulação da regata em questão. Isso altera a RRV 32.1.
- 7.7 Uma variação permanente do vento de 40 graus ou mais em relação ao rumo exibido durante a primeira volta da regata resultará na anulação da regata em questão. Para efeitos desta regra, uma volta significa contornar a marca 3 (ou passar o portão 3s/3p) pela primeira vez. Isso altera a RRV 32.1.
- 7.8 O número de pernas de uma regata pode ser encurtado (RRV Bandeira S), mas pelo menos 2 (duas) pernas de contravento deverão ser concluídas. Isso altera a RRV 32.2.
- 7.9 Não haverá largada com intensidade de vento inferior a 6 nós. Caso a intensidade do vento diminua abaixo desse limite durante a regata, a CR poderá aguardar o término do limite de tempo (IR 12), encerrar ou anular a regata conforme a RRV 32.
- 7.10 Não haverá largada com intensidade de vento superior a 23 nós. Se, durante a regata, a intensidade do vento exceder esse limite por mais de 3 minutos consecutivos, a regata deverá ser anulada. (Isto altera a RRV 32.1).



8 MARCAS

- 8.1 As marcas 1, 2, 3, 3s e 3p serão boias cilíndricas vermelhas.
- 8.2 A marca 1a será boia esférica laranja.
- 8.3 Nova marca será boia cilíndrica amarela.
- 8.4 A marca de largada de bombordo será uma bandeira laranja hasteada em um barco da CR ou boia cilíndrica azul escuro com faixa branca.
- 8.5 A marca de chegada:
 - 8.5.1 Marca 1 para percursos W, O e T (ou nova marca, conforme IR 8.3 e IR 10.1).
 - 8.5.2 Boia "palito" azul escuro para os percursos W2, O2 e T2.
- 8.6 Exceto no portão, um barco da CR sinalizando uma mudança de marca do percurso é uma marca conforme previsto na IR 10.2.

9 LARGADA

- 9.1 Para alertar os competidores sobre o início de uma regata, será exibida a bandeira laranja da CR na linha de largada, acompanhada de sinal sonoro, com pelo menos 3 minutos de antecedência em relação ao sinal de atenção.
- 9.2 A linha de largada será entre embarcações da CR expondo bandeiras laranja e/ou boia cilíndrica azul escuro com faixa branca.
- 9.3 Um barco que largar depois de 5 (cinco) minutos após seu sinal de largada será, sem audiência, pontuado como Did Not Start - DNS (isto muda a RRV A4 e A5).
- 9.4 A RRV 30.4 é alterada para que seja aplicada em flotilhas com mais de 45 barcos e após a 1ª chamada geral daquela regata.
- 9.5 No caso de barcos penalizados com OCS, ZPF, UFD ou BFD, após a largada a CR tentará informar os numerais em um quadro exposto na embarcação da CR de largada. A falta de postagem ou uma lista incompleta ou errada não será motivo para reparação. Isso altera a RRV 61.1 (a).

10 MUDANÇA DA PRÓXIMA Perna DO PERCURSO

- 10.1 Para mudar a próxima perna do percurso, a CR posicionará uma nova marca (ou moverá a linha de chegada) e removerá a marca original assim que possível. Quando, em uma mudança subsequente, uma nova marca for substituída, esta será substituída por uma marca original de percurso.
- 10.2 Exceto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a mudança da próxima perna e a marca próxima, deixando a marca por bombordo e o barco da CR por boreste. Isso altera a RRV 28.
- 10.3 Caso o portão (3s/3p) seja alterado nos percursos W ou W2, a marca 3s não será mais uma marca de percurso e a nova marca (IR 8.3) deve ser deixada por bombordo.
- 10.4 Após a conclusão da primeira perna de contravento da regata, o comprimento das pernas restantes pode ser aumentado ou diminuído em até 30% de comprimento original. Isso altera a RRV 33.

11 CHEGADA

- 11.1 A linha de chegada será entre um mastro exibindo uma bandeira de cor azul no barco da CR e uma marca de chegada descrita na IR 8.5 e conforme anexo 2.
- 11.2 A bandeira Alfa no barco da CR de chegada significa que não haverá mais regata naquele dia.

12 TEMPO LIMITE E TEMPO OBJETIVO

- 12.1 O tempo objetivo das regatas será de 45 a 60 minutos para o primeiro barco navegar o percurso. Um tempo diferente (menor ou maior) utilizado para completar a regata não será motivo para pedido de reparação. Isso altera a RRV 61.1(a).
- 12.2 O tempo limite para o primeiro barco completar a primeira volta é de 40 minutos desde a largada. Se o primeiro barco não completar a primeira volta dentro de 40 minutos, a CR anulará a regata. Para efeitos desta regra, uma volta significa contornar a marca 3, ou passar pelo portão 3s/3p, pela primeira vez. Isso altera a RRV 32.1.



- 12.3 O tempo limite para o primeiro barco terminar a regata será de 1h30min.
- 12.4 Qualquer barco que chegue com mais de 20 minutos após a chegada do primeiro barco será pontuado como Did Not Finish - DNF. Isso altera a RRV 35, A4 e A5.

13 [DP] [NP] REGULAMENTO DE SEGURANÇA

- 13.1 Barcos que não entrarem na água para velejar até às 9h30 em um dia programado de regatas e caso não tiver subido a Recon no quadro virtual de avisos, deverão informar a Secretaria Náutica tão logo quanto razoavelmente possível.
- 13.2 Um barco que se retira da regata deve notificar a CR, o quanto antes, preferencialmente pelo telefone: 61-993084961 ou de outra forma possível.

14 SOLICITAÇÕES DE AUDIÊNCIA

- 14.1 Os formulários estarão disponíveis na Secretaria Náutica do ICB.
- 14.2 Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues na Secretaria Náutica no prazo de 30 (trinta) minutos após a chegada da CR em terra ou a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde.
- 14.3 Avisos serão publicados no quadro virtual de avisos, no máximo 15 minutos após o horário limite de protesto, para informar os competidores sobre audiências nas quais sejam partes ou nomeados como testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de protesto, localizada na Secretaria Náutica do ICB.
- 14.4 Avisos de protestos da Comissão de Regata, Comissão Técnica ou Comissão de Protesto serão publicados para informar os barcos de acordo com a RRV 60.2(a)(2).
- 14.5 A penalidade por infração às regras da IR, marcadas com [SP], poderão ser aplicadas a critério da CR, sem audiência, e será a penalidade de pontuação de 5% do total de inscritos para a regata mais próxima da infração, mas não pior do que um DSQ. Isso altera a RRV 63.1 e A5.
- 14.6 As penalidades por infringir as Regras da Classe podem ser menores que um DSQ e serão aplicadas de acordo com a Tabela de Penalidades da SCIRA, conforme anexo 3. Isso altera a RRV 60.5(c).
- 14.7 A SCIRA reserva-se o direito e a responsabilidade de decidir questões de elegibilidade, medição e equipamento. A SCIRA poderá encaminhar questão à CP para medidas cabíveis.
- 14.8 Para efeitos da RRV 63.5(b), a “autoridade responsável” é o Medidor do evento.
- 14.9 Será publicada no quadro virtual de avisos, até o horário limite de protestos, a relação dos barcos que foram penalizados por infringir a RRV 42.
- 14.10 A CP poderá anular a regata se, durante uma audiência de reparação, concluir que a CR não seguiu as IR 7.6, 7.7, 7.8, 12.2 e 12.3. Isso altera o RRV 63.5(c).
- 14.11 No último dia de regata do campeonato, um pedido para reabertura de audiência deve ser entregue dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores ou até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia. Isto altera a RRV 61.2(b) e 63.7(b).

15 PONTUAÇÃO

- 15.1 No mínimo 3 (três) regatas devem ser concluídas para constituir uma série.
- 15.2 Quando até 6 (seis) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata. Isso altera o AR11.2.
- 15.3 Quando 7 (sete) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado. Isso altera o AR11.3.

16 SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

- 16.1 A mesma tripulação deverá competir em todas as regatas, exceto por razões analisadas e aprovadas pela CR. Os pedidos de alteração de tripulação deverão ser apresentados por escrito na Secretaria Náutica.
- 16.2 Uma vez trocada uma tripulação, ela não poderá retornar para a configuração original pelo



restante da série.

- 16.3 O mesmo timoneiro deverá velejar todas as regatas e só poderá ser substituído, após a primeira regata, se este estiver obviamente incapacitado. Se um timoneiro for substituído, na primeira regata o barco será considerado DNC.
- 16.4 [DP] A substituição de equipamento danificado ou perdido será autorizada conforme definido nas regras da classe e mediante autorização prévia escrita da CT. Os pedidos de substituição deverão ser feitos na primeira oportunidade razoável, que pode ser após a regata.

17 BARCOS OFICIAIS

- 17.1 Além dos barcos da CR, os demais barcos oficiais serão identificados da seguinte maneira:
 - 17.1.1 Barcos da CP – bandeira branca com um “J”.
 - 17.1.2 Imprensa – bandeira verde escrito “Imprensa”.
 - 17.1.3 Salvatagem – bandeira Foxtrot.

18 [NP] [DP] BARCOS DE PESSOAL DE APOIO

- 18.1 Todos os barcos de pessoal de apoio, deverão fazer seu cadastro na Secretaria Náutica do ICB, até as 12h do dia 26 de janeiro de 2026.
- 18.2 Os barcos de pessoal de apoio deverão permanecer a mais de 100 metros a sotavento da linha de largada, das marcas de barlavento e das marcas de sotavento e de quaisquer áreas onde os barcos estejam em regata, desde o momento do sinal de atenção até que todos os barcos tenham chegado ou a CR sinalize um adiamento, chamada geral ou anulação.
- 18.3 Todos os barcos de pessoal de apoio deverão possuir o canal VHF marítimo 74 e concordar em ajudar a CR se assim for solicitado (RRV 37).
- 18.4 Qualquer interferência de um barco de pessoal de apoio na regata, na organização da regata ou evento poderá resultar numa penalidade aplicada, a critério da CP, ao barco de pessoal de apoio e/ou (s) barco (s) associado (s).

19 PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

- 19.1 Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à SCIRA, à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

20 ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 20.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
- 20.2 Estão cientes do risco inherente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento.
- 20.3 Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra.
- 20.4 Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões.
- 20.5 O fornecimento de uma equipe de comissão de regata, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades.
- 20.6 A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em condições extremas de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 20.7 A Autoridade Organizadora, CR, CP e CT não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.



IATE CLUBE
DE BRASÍLIA



CAMPEONATO BRASILEIRO
INTERCLUBES CBI®



ANEXO 1 – ADESIVOS DE PROA E CARRETINHA

- O adesivo da carretinha deve ficar visível na parte frontal.
- Os adesivos de proa devem ser aplicados nas amuras/bochechas de bombordo e borestre do casco, a uma distância máxima de 30 centímetros do bico de proa.
- A posição correta do adesivo de proa e do adesivo da carretinha segue o modelo ilustrado abaixo:





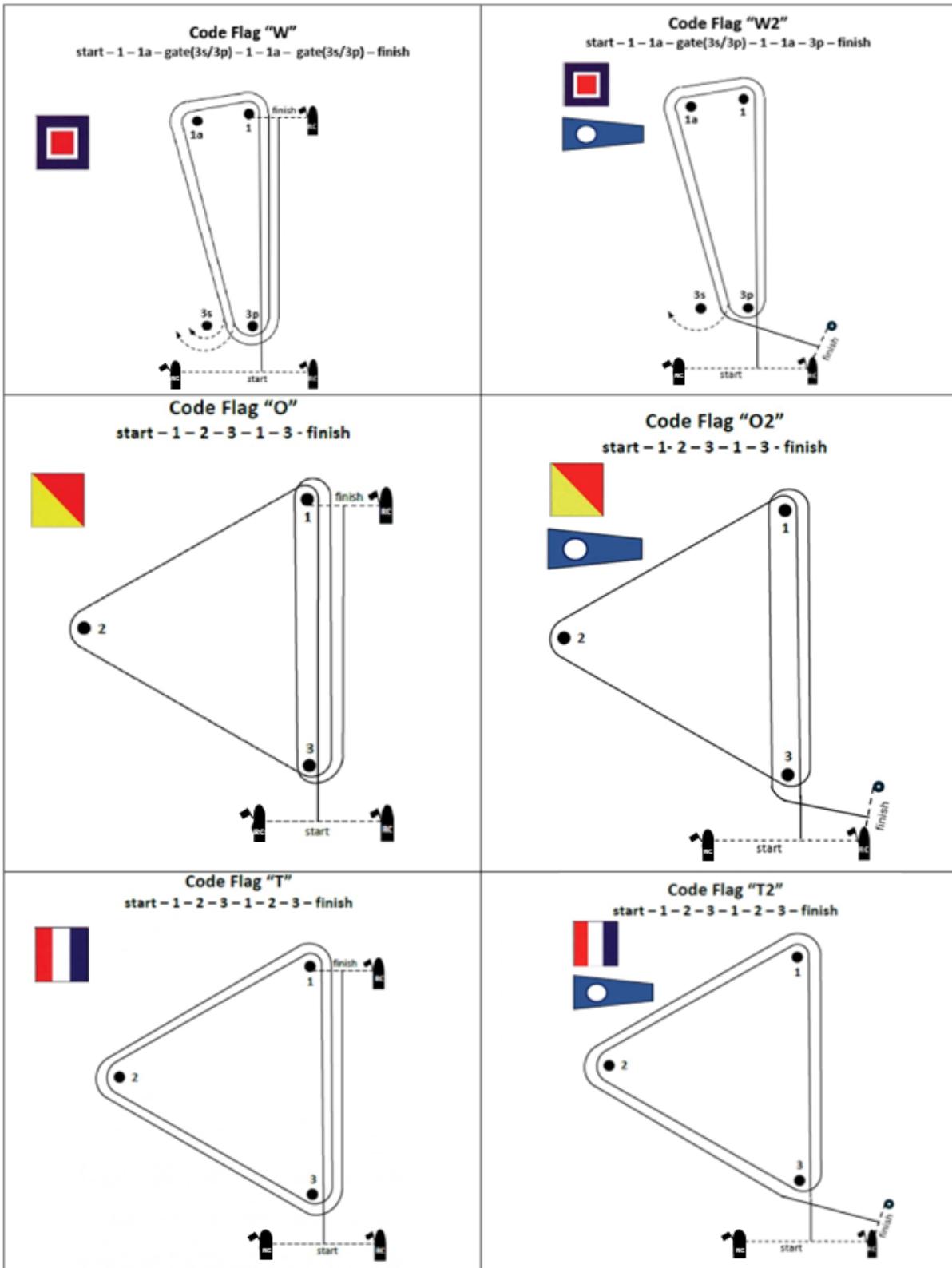
IATE CLUBE
DE BRASÍLIA



CAMPEONATO BRASILEIRO
INTERCLUBES CBI®



ANEXO 2 – PERCURSOS





ANEXO 3 – TABELA DE PENALIDADES DA SCIRA

As penalidades listadas abaixo são as mínimas a serem aplicadas para as infrações detectadas. Elas podem ser aumentadas pela Comissão de Protesto, de acordo com as diretrizes da World Sailing.

PENALIDADE	REGRA INFRINGIDA
15% dos inscritos	<ul style="list-style-type: none"> - Buja fixada incorretamente (CR C.10.6) - Números de vela e letras de nacionalidade fora de posição ou em desacordo com o Apêndice G das RRV - Marca limite do mastro ou da retranca danificada, mas com batentes corretos (CR C.9.3 h) e C.9.4 b)) - Números de proa ou publicidade incorretos ou mal posicionados
30% dos inscritos	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de retenção da bolina em desacordo com as Regras da Classe (CR C.8.4 a) 7)) - Manilha ou mosquetão metálico da bolina ausente (CR C.8.4 a) 5)) - Marca limite da bolina em desacordo com as Regras da Classe (CR C.8.4 a)) - Marcas limite ou batentes do mastro ou da retranca ausentes (CR C.9.3 h) e C.9.4 b)) - Pesos corretores do leme ausentes (CR C.8.5 a) 3)) - Peso do barco inferior ao indicado no Certificado de Medição ou registrado durante as inspeções (CR C.6.1), porém acima do peso mínimo da classe - Uso de equipamento não registrado, porém certificado - Medidas dos batentes do mastro, retranca, pau de spinnaker ou bolina em desacordo com as Regras da Classe
50% dos inscritos	<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento do cabo de segurança da bolina (CR C.8.4 a) 6)) - Marca limite da bolina acima da superfície superior do convés (CR C.8.4 a) 4)) - Pesos corretores não correspondem à posição e/ou quantidade indicadas no Certificado de Medição - Velas não medidas (CR G.2) - Uso de equipamento eletrônico proibido (CR C.5 a))
75% dos inscritos	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo de reboque, remo e colete salva-vidas não encontrados a bordo (CR C.5.2 a) e C.3.1)) - Cabo de segurança da bolina não fixado (CR C.8.4 a) 5)) - Sistema de retenção do leme ausente (CR C.8.5 a) 1)) - Equipamento deliberadamente danificado ou modificado sem aprovação - Uso de equipamento não registrado e não certificado

Nota: Este é um documento traduzido para o português para o evento. Em caso de divergência, prevalece o documento original em inglês disponível no site da SCIRA.